



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

Edital n°. 001/2013/SMECE

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC, DEFINE SUAS NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, Senhor **Nelson Guindani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, da Lei Complementar n°. 341, de 02 de dezembro de 2013, Lei Complementar n°. 291, de 19 de dezembro de 2011 e de outra legislação municipal aplicável à matéria, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de **10 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, de vagas de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo é executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, sob sua organização e controle.

1.2 – O Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos candidatos por intermédio de:

a) **Provas escritas** de questões objetivas, **aplicada a todos os candidatos** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em seleção.

b) **Avaliação de Títulos e Apuração de Tempo de Serviço** para aferição da especialização, capacitação, atualização e atuação profissional dos candidatos às vagas dos cargos relacionados aos **profissionais da Educação**.

1.3 – O prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do art. 4º-K, da Lei Complementar n°. 314/2013, de 02 de dezembro de 2013, é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município.

1.3.1 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

prazo de validade, nos termos do item anterior, houver necessidade de provimento de vagas nos cargos desta seleção, os classificados deste terão preferência sobre os aprovados em futuras seleções, no preenchimento das vagas.

1.4 – As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas somente pela internet, em sistema *on-line*, no link: <https://acad.unoesc.edu.br/academico/porta1/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jsps?cod=1537>.

1.5 – Os editais, avisos, divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação municipal vigente e na internet, por intermédio dos sites www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento**, em **caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE, conforme interesse e necessidade, nos cargos que adiante se identifica, e para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo. Os quadros abaixo definem os cargos, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal e os respectivos vencimentos:

| CARGO | NÃO HABILITADO | HABILITADO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|--------------------------|--|
| <i>Educação Infantil</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Infantil, a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós Graduação em área específica com registro em órgão competente condicionada a comprovação da graduação na mesma área; -Habilitação Específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica com registro no órgão competente; - Magistério completo em nível de ensino médio com apresentação de diploma. | 20 ou 40 horas/ semanais | Valores para carga horária de 40hs Não habilitado: R\$ 1.201,37 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; Habilitado com Magistério: R\$ 1.521,70 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; |
| <i>Anos Iniciais – Ensino Fundamental</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em anos iniciais do Ensino Fundamental a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós Graduação em área específica com registro em órgão competente condicionada a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação Específica de grau superior obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica com registro no órgão competente; - Magistério completo em nível de ensino médio com apresentação de diploma. | | Habilitado com Graduação: R\$ 1.842,08 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; *Nas demais cargas horárias o vencimento e |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

| | | | | |
|--|--|---|--------------------------|---|
| | | | | os benefícios são proporcionais. |
| <i>Educação Especial - AEE Misto /DM/DV/DA</i> | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª. fase, acrescido de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental. | <ul style="list-style-type: none">- Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;- Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;- Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;- Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental;- Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, | 20 ou 40 horas/ semanais | <p>Valores para carga horária de 40hs</p> <p>Não habilitado: R\$ 1.201,37 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado;</p> <p>Habilitado com Graduação: R\$ 1.842,08 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado;</p> <p>*Nas demais cargas horárias o vencimento e os benefícios são proporcionais.</p> |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

| | | | | |
|---|---|---|----------------------------------|---|
| | | 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva, mais 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Visual e 40 (quarenta) horas para atuar na área da Deficiência Mental; | | |
| <i>Segundo professor de Turma - Educação Especial</i> | Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase. | - Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; - Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; - Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – com Ênfase em Educação Especial; - Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial; - Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; | 20 ou 40 horas/ semanais | Valores para carga horária de 40hs Não habilitado: R\$ 1.201,37 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; Habilitado com Graduação: R\$ 1.842,08 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; *Nas demais cargas horárias o vencimento e os benefícios são proporcionais |
| <i>Língua Portuguesa</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Português, a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | | |
| <i>Matemática</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Matemática, a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | 10, 20, 30 ou 40 horas/ semanais | |
| <i>História</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em História, a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | | |
| <i>Geografia</i> | Ser estudante de | - Curso de Pós-Graduação em área | | |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

| | | | | |
|------------------------|--|---|----------------------------------|---|
| | Licenciatura Plena com habilitação em Geografia, a partir da 5ª. Fase | específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | | |
| <i>Língua Inglesa</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Inglês, a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | | |
| <i>Ciências</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Ciências, a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | | Valores para carga horária de 40hs Não habilitado: R\$ 1.201,37 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; |
| <i>Educação Física</i> | Ser estudante de Licenciatura em Educação Física a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | 10, 20, 30 ou 40 horas/ semanais | Habilitado com Graduação: R\$ 1.842,08 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; |
| <i>Artes</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena com habilitação em Artes, a partir da 5ª. Fase | - Curso de Pós-Graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da graduação na mesma área; - Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente. | | *Nas demais cargas horárias o vencimento e os benefícios são proporcionais |
| <i>Informática</i> | Ser estudante de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas licenciaturas da área de Educação a partir da 5ª. Fase, com | - Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação; - Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; | | |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

| | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|
| | certificado de cursos de formação continuada em informática totalizando, no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado com registro no órgão competente. | - Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo. | | |
| <i>Artes Cênicas</i> | Ser estudante da área de Artes ou em Licenciatura na área da Educação, a partir da 5ª fase com Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado com registro no órgão competente. | - Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente. - Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente. | 10, 20, 30 ou 40 horas/ semanais | Valores para carga horária de 40hs Não habilitado: R\$ 1.201,37 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; Habilitado com Graduação: R\$ 1.842,08 + Adicional de Incentivo ao Magistério de 20% + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado; *Nas demais cargas horárias o vencimento e os benefícios são proporcionais |
| <i>Dança</i> | Ser estudante de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, a partir da 5ª. fase. | - Diploma de Pós-Graduação em Dança ou em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; - Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física. | | |
| <i>Música</i> | Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais licenciaturas da área de Educação a partir da 5ª. Fase, acrescido de Certificado de cursos de formação continuada em Música totalizando, no mínimo 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificado com registro no órgão competente. | - Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; - Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou | | |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

| | | | | |
|---|---|--|--------------------|---|
| | | Certificados com registro no órgão competente. | | |
| Judô | Ser estudante de Licenciatura Plena em Educação Física, a partir da 5ª fase, acrescido de Registro a uma entidade gestora deste desporto em seu respectivo Estado/Federação como, no mínimo, Faixa Preta em Judô. | - Diploma de Pós-Graduação em Educação Física condicionada a Graduação na mesma área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física, mais Registro a uma Entidade gestora deste desporto em seu respectivo Estado/ Federação como, no mínimo, Faixa Preta em Judô; - Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física, mais Registro a uma Entidade gestora deste desporto em seu respectivo Estado/ Federação como Faixa Preta em Judô. | | |
| Tênis de Mesa | Ser estudante em Licenciatura em Educação Física, a partir da 5ª fase. | - Diploma de Pós-Graduação em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; - Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física. | | |
| Agente de Serviços Gerais (alimentação escolar, serviços de limpeza e manutenção em escola) | Alfabetizado | | 40 horas/ semanais | R\$ 875,48 + Adicional de Insalubridade num percentual de 20% sobre o piso mínimo nacional + Vale Alimentação R\$ 10,38/dia trabalhado. |

2.2 - O candidato poderá se inscrever para 01 (um) ou 02 (dois) cargos relacionados aos cargos do magistério Público Municipal, devendo orientar-se pela tabela constante no item 2.1 deste Edital.

2.2.1 – O candidato que se inscrever em mais de 02 (dois) cargos estará automaticamente eliminado do concurso.

2.3 - O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na disciplina/área de inscrição através do envio por Sedex ou entregar no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n.º. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h, nos dias 17 e 20 de janeiro** (data do protocolo ou carimbo dos correios), de envelope lacrado e identificado, com fotocópia autenticada dos documentos que comprovem a habilitação mínima exigida conforme normas disposta no Capítulo IV, Seção III, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

2.3.1 - O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para os formandos, certidão de colação de grau.

2.3.2 - O candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da posse, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do curso.

2.3.2.1 - O candidato que não apresentar no dia da posse o diploma de conclusão do curso perceberá seus vencimentos como não-habilitado.

2.3.3 - O candidato, estudante do Curso de Graduação deverá **enviar por Sedex ou entregar Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h, nos dias 17 e 20 de janeiro** (data do protocolo ou carimbo dos correios), envelope lacrado e identificado, o original da certidão emitida pela instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre em que o aluno está matriculado e frequentando as aulas.

2.4 - Os cargos e a respectiva habilitação mínima exigida são as constantes na tabela do item 2.1 de acordo com a opção do candidato.

2.5 - Considerar-se-á habilitado o professor que possuir na sua área de atuação licenciatura plena ou curso normal superior ou outro curso superior com complementação pedagógica ou nos cargos de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais o candidato com magistério.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 – As inscrições ao Processo Seletivo serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, em sistema *on-line*, no endereço: <https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jsps?cod=1537>, no período de **10 de dezembro de 2013, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2014** e seguir as orientações conforme o **ANEXO I**.

3.1.2 – Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar na internet os endereços eletrônicos www.unoesc.edu.br e/ou www.hervaldoeste.sc.gov.br, para tomar conhecimento do Edital, de avisos, comunicados ou de outras publicações relacionadas ao Processo Seletivo disciplinado neste Edital;

b) ler todas as normas editalícias e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

c) preencher corretamente conforme exigido neste Edital e orientado no *link* próprio o Formulário



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

Eletrônico de Inscrição, escolhendo o(s) cargo(s) que pretende concorrer;

d) preenchido corretamente o Formulário Eletrônico de Inscrição, depositar o valor da inscrição, através de **depósito bancário identificado** no Banco do Brasil Agência 2103-2; Conta 7264-8 em nome da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;

3.1.4 – A inscrição estará confirmada mediante pagamento dos seguintes valores: Professor, todas as áreas com possibilidade de escolha em 02 (dois) cargos – **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e Agente de Serviços Gerais – **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

3.1.5 – Não serão consideradas e indeferidas (não homologadas) as inscrições, não pagas ou que os pagamentos tenham sido efetuados após 24 horas do encerramento do período destinado as inscrições. Não será devolvido ao candidato o valor pago espontaneamente fora do prazo antes referido.

3.1.6 – Se na data prevista para o encerramento das inscrições por qualquer motivo, não houver expediente bancário na localidade do interessado, este deverá antecipar o pagamento.

3.1.7 – Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por fac-símile (fax) e/ou depósito por envelope para operação futura. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.8 – A Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.9 – Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas aquela cujo pagamento foi efetivado por primeiro.

3.1.10 - Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção de cargo apontada na ficha de inscrição.

3.1.11 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será admitido.

3.1.12 - O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

Seção I

Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficientes)

3.2 – Às pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos das disposições do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88 e as disposições do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar n.º 281, de 17 de agosto de 2011, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Processo Seletivo, **contanto que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com as suas necessidades especiais**, mesmo nos cargos em que não lhes sejam reservadas vagas específicas.

3.2.1 – Este Processo Seletivo reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2.2 – Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas disposições do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 4º, da Lei Estadual n.º 12.870, de 12 de janeiro de 2004, e suas alterações.

3.2.3 – As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Lei Estadual n.º 12.870, de 12 de janeiro de 2004, particularmente em seu artigo 38, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4 – O candidato deverá declarar, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente). Finalizada a inscrição, o candidato inscrito nesta condição entregará no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h, do dia 06 de janeiro de 2014**, o Laudo Médico, nos termos do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99, o qual deverá indicar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.2.5 – A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual n.º 12.870/2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.

3.2.6 – Não concorrerão na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes) os candidatos inscritos nesta condição que não entregarem o laudo médico, nos termos estabelecidos no item anterior (3.2.4).

3.2.7 – Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais, que atendam às disposições do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99, e que



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

a data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição.

3.2.8 – A falta de informação da condição de Portador de Necessidades Especiais (deficiente) ou o desatendimento das disposições dos itens “3.2.4”, “3.2.5” e “3.2.7”, deste Edital, resultará à Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC e à fundação contratada o direito de considerá-lo como candidato às vagas da concorrência geral.

3.2.9 - O candidato portador de deficiência visual e/ou auditiva contará com auxílio de um fiscal para realização da prova, cabendo a este, exclusivamente, a leitura e marcação das respostas no respectivo *cartão resposta*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio.

3.2.10 – O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especiais que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação para a realização da prova escrita deverá fazer solicitação junto à inscrição.

3.2.11 – Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.2.12 – O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes do item “3.2” e seus subitens deste edital terá indeferido eventual recurso impetrado em favor de sua condição.

Seção II

Das Vedações em participar neste Processo Seletivo

3.3 - É vedada a participação neste Processo Seletivo:

3.3.1 – De parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, representantes ou empregados da fundação contratada para a coordenação e execução operacional do Processo Seletivo.

3.3.2 – De membros da Comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída e seus membros designados para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame.

3.3.3 – Se algum dos membros da comissão se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas dos cargos contemplados neste Processo Seletivo deverá ocorrer à imediata substituição na Comissão de acompanhamento dos procedimentos desta seleção pública.

3.3.4 – Se parentes consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de algum dos membros da comissão se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas dos cargos contemplados neste Processo Seletivo, deverá ocorrer à imediata substituição na Comissão.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

Seção III Da Homologação das Inscrições

3.4 – As inscrições serão:

a) deferidas/indeferidas pela fundação contratada para a execução das fases do Processo Seletivo, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, em até 03 (três) dias após o encerramento do período de inscrição, e;

b) publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC e na internet nos sites www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.

3.4.1 – Para os cargos relacionados ao magistério Público Municipal a publicação das inscrições homologadas observará:

a) nas áreas de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental em 03 (três) quadros distintos, sendo, um para os professores habilitados (com licenciatura plena), outro para os professores com formação em nível médio em magistério (normal médio) e, ainda, outro com os professores não habilitados (que frequentam pedagogia, a partir da 5ª fase);

b) nas disciplinas específicas, em dois quadros distintos, sendo, um para os professores habilitados (com licenciatura plena, conforme consta dos quadros do item “2.1” deste Edital) e outro com os professores não habilitados (que comprovem frequência em curso superior de cada uma das habilitações, a partir da 5ª fase).

3.4.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo, vide Capítulo VII, deste Edital.

3.4.3 – Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h** e resolvidos pela fundação contratada no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições e formalidades regradas no Capítulo VII, deste Edital.

3.4.4 – Caso o nome do candidato não conste do Edital de Homologação das Inscrições, esse deverá encaminhar e-mail para: concursopublico.jba@unoesc.edu.br, dentro do prazo definido no item “3.4.2”, com requerimento que solicite a regularização da inscrição, anexando cópia do comprovante de inscrição e depósito bancário. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico, se possuir, para contato.

3.4.5 – No mesmo prazo estabelecido no item “3.4.2” deste Edital, poderão ser solicitadas correções de nome ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou outras, inclusive, em relação ao cargo pretendido, com cópia do comprovante da inscrição anexo. As solicitações, neste caso, poderão ser



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000

Herval d'Oeste – SC.

feitas no mesmo e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Seção I Das Modalidades de Avaliação

4.1 – Este Processo Seletivo avaliará os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:

4.1.1 – **Provas Escritas** à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada e terá caráter classificatório e eliminatório, tudo nos termos que se disciplina na Seção II deste Capítulo; e,

4.1.2 – **Avaliação de Títulos e Apuração do Tempo de Serviço** à qual serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos do magistério Público Municipal, ou seja, *Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática, Professor de Artes Cênicas, Professor de Dança, Professor de Música, Professor de Judô, Professor de Tênis de Mesa, Professor de Educação Especial – AEE Misto/DM/DV/DA e Segundo Professor de Turma – Educação Especial*, que tenham conquistado classificação na prova escrita, com aproveitamento (nota) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), nos termos estabelecidos na Seção III deste Capítulo.

Seção II Das Provas Escritas

4.2 – As provas escritas terão caráter classificatório e eliminatório.

4.3 – As provas escritas serão aplicadas a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Processo Seletivo, no dia **19 de janeiro de 2013**, nas dependências da **Unoesc – Campus de Joaçaba, SC**, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125 – Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba/SC, **com início às 9h00**, observado as disposições do item “4.8”, deste Edital.

4.3.1 – No local em que serão aplicadas as provas escritas haverá pessoal suficiente para receber os candidatos e orientá-los no acesso as respectivas salas, as quais terão identificação externa dos cargos (de forma destacada) e identificação nominal dos candidatos que prestarão prova em cada uma delas.

4.4 – A prova escrita será composta por uma prova de conhecimentos gerais e língua portuguesa com 15 (quinze) questões e por uma prova de conhecimentos específico, com 05 (cinco) questões objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

4.4.1 – No ANEXO III consta o conteúdo programático mínimo sugerido para as provas escritas, para cada um dos cargos em seleção.

4.5 – O caderno de prova identificará pela impressão original, o cargo ao qual se destina e conterão orientações objetivas aos candidatos, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.6 – As questões da prova escrita serão respondidas em *cartão resposta* fornecidas aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão para nele indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de material transparente e de escrita na cor **azul** ou **preta**.

4.7 – A prova escrita será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula.

4.7.1 – Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0(zero), a(s) questão(ões) que no *cartão resposta*, contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s);

b) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;

d) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**.

4.7.2 – As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão respostas*, consideradas como se erradas fossem as que não atenderem à referida orientação e às disposições deste Capítulo, observadas, também, as orientações do item “4.7.3”.

4.7.3 – O *cartão resposta* preenchido fora das especificações e orientações contidas não será corrigido e ao candidato será atribuída nota 0 (zero). Também não será corrigido o *cartão resposta* que nele constem quaisquer anotações, tanto na face, quanto no verso, não solicitadas neste Edital, ou estranhas ao Processo Seletivo.

4.7.4 – Outras disposições relacionadas ao *cartão respostas*:

a) serão, ao final do processo de aplicação da prova, acondicionadas em envelopes separados para processo eletrônico de correção das provas;

b) Na grade de respostas constará, ainda:

1 – a identificação da instituição promotora do Processo Seletivo (Município de Herval d'Oeste/SC);

2 – o cargo a que se destina;

3 – o código identificador;



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

4 – as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

4.8 – Os candidatos devem comparecer, para a prova escrita, no local, data e horário determinados nos item “4.3.”, com a **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos da comprovação da inscrição, de documento oficial com foto (aquele informado na inscrição) e de, pelo menos, **uma caneta esferográfica** de material **transparente** de escrita (tinta) **azul** ou **preta**, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova e acomodar-se adequadamente.

4.9 – Para fins de identificação dos candidatos serão aceitos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.10 – O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto no item “4.3”, ou não se identificar, nos termos descritos nos itens “4.8 e “4.9” será eliminado do Processo Seletivo.

4.11 – Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.12 – Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão resposta*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo constatados erros ou anomalias de impressão, observadas as disposições dos itens “4.7.1” a “4.7.4” deste Edital.

4.12.1 – Havendo candidatos inscritos em mais de um cargo, nos termos das alíneas do item “2.2” deste Edital, estes receberão cadernos que contemplem as respectivas áreas de inscrição e apenas 01 (um) *cartão resposta*.

4.13 – Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como é proibida a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.14 – Antes da entrega aos candidatos do caderno de prova e do *cartão respostas*, estes depositarão em sacos plásticos: materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, relógios, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova. A negativa na atenção ao disposto neste item importará na eliminação do candidato.

4.15 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de **decorrida uma hora do início da prova**;

b) ausentar-se da sala de prova levando o *cartão resposta* e/ou o caderno de provas, ou outros materiais não permitidos, sem autorização da fiscalização de provas;



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

- c) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- d) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- e) não devolver integralmente o material recebido;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou utilizando quaisquer dos recursos mencionados no item “4.14” deste Capítulo.
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, *iPod*, *iPhone*, *Smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.

4.16 – Também serão excluídos do Processo Seletivo o candidato que tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas (fiscais coordenadores ou membros da comissão de acompanhamento do concurso público).

4.17 – O candidato ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão resposta* e o caderno de prova e aguardará sua conferência (para verificar a identificação através do número de inscrição e do documento de identidade). Caso não o faça, será automaticamente eliminado do concurso. Quaisquer informalidades ou impropriedades no *cartão resposta* decorrentes da ação do candidato constarão em ata própria.

4.18 – Não permanecerão na sala de provas menos de três candidatos. Os últimos três a entregar o *cartão resposta* e o caderno de provas assinarão a ata, a(s) relação(ões) de confirmação de presença dos candidatos daquela sala e rubricarão, no verso, o envelope dos *cartões respostas* dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.

4.19 – O envelope dos *cartões respostas* também serão visados, no verso, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes no encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas e pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membros da fundação contratada para a operacionalização das fases desta seleção pública.

4.20 – Adotadas as providências previstas nos itens “4.18” e “4.19”, acima, serão observadas os *cartões respostas*, de cada uma das salas de provas e acondicionadas em envelope próprio, que depois de lacrado receberão a assinatura, na região do lacre, dos membros presentes da Comissão do Processo Seletivo, pelo Coordenador dos Fiscais de Prova e pelo membro representante da fundação.

4.21 – No mesmo dia da realização das provas escritas haverá publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de provas, a partir das 17h, no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

4.22 – Outras disposições relativas às provas escritas:

- a) O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto ao **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas,**



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.

b) O atendimento às condições solicitadas, nos termos da alínea anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

c) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes da alínea “a”, deste item acima, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

e) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

f) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

g) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

Seção III

Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Escrita:

4.23 – A provas escritas tem caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Processo Seletivo.

4.23.1 – Quanto ao caráter classificatório da prova escrita, observar-se-á:

a) para os cargos do magistério Público Municipal, ou seja, *Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática, Professor de Artes Cênicas, Professor de Dança, Professor de Música, Professor de Judô, Professor de Tênis de Mesa, Professor de Educação Especial – AEE Misto/DM/DV/DA e Segundo Professor de Turma – Educação Especial*, somente serão classificados à **Avaliação de Títulos e à Apuração de Tempo de Serviço**, os candidatos que obtiverem na prova escrita aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), restando os demais eliminados do certame;

b) para o cargo Agente de Serviços Gerais somente serão classificados os candidatos que obtiverem na prova escrita aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), restando os demais eliminados do certame.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

Seção IV

Da Avaliação de Títulos e Apuração de Tempo de Serviço

4.24 – Para participar da avaliação de títulos e apuração de tempo de serviço, os candidatos às vagas dos cargos ao magistério Público Municipal, no dia **17 e 20 de janeiro de 2013, das 13h às 19h**, devem entregar no **Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar**, os documentos necessários à avaliação de títulos, conforme se disciplina nesta sessão.

4.25 – Os documentos devem ser entregues em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação da pessoa responsável pela recepção dos mesmos.

4.26 – Somente serão considerados os documentos (diplomas, certificados, atestados, etc.) que estiverem devidamente identificados no formulário que trata o ANEXO IV deste Edital.

4.27 – **À Avaliação de Títulos e à Apuração do Tempo de Serviço**, com peso **4,00 (quatro inteiros)**, serão submetidos aos candidatos às vagas dos cargos do magistério **Público Municipal**, ou seja, *Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Informática, Professor de Artes Cênicas, Professor de Dança, Professor de Música, Professor de Judô, Professor de Tênis de Mesa, Professor de Educação Especial – AEE Misto/DM/DV/DA e Segundo Professor de Turma – Educação Especial*, que na prova escrita, após julgados os eventuais recursos interpostos em face do resultado da mesma, tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da mesma.

4.28 - Para a avaliação de títulos e apuração de tempo de serviço serão considerados documentos e os valores gradativos que constam dos quadros seguintes:

| I – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO – HABILITADOS para a EDUCAÇÃO INFANTIL e ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. | | |
|--|---|--|
| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| a) Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente, condicionado a comprovação da graduação na mesma área. | 0,70 (setenta centésimos) para a primeira especialização e 0,30 para a segunda (não aproveitadas às demais). | 1,00 (um) ponto |
| b) Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro no órgão competente. | 0,40 (quarenta centésimos) de um ponto para a primeira graduação e 0,30 (trinta centésimos) para a segunda (não aproveitadas às demais). | 0,70 (setenta centésimos) de um ponto. |
| c) Magistério completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma . | 0,30 (trinta centésimos) de um ponto. | 0,30 (trinta centésimos) de um ponto. |
| d) Cursos de aperfeiçoamento e atualização exclusivos para a docência na Educação Básica (em cada habilitação desta seleção). | 0,50 pontos (cinquenta centésimos) para cursos frequentados ou não presenciais, considerados os realizados a partir de 1º de janeiro de 2012. | 0,50 (cinquenta centésimos) de um ponto. |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

| | | |
|--|---|-------------------------|
| e) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério. | 1,50 (um ponto e meio) para comprovação de atividades de docência de no mínimo 06 meses | 1,50 (um ponto e meio). |
|--|---|-------------------------|

| II – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO – HABILITADOS, COM LICENCIATURA PLENA, para as disciplinas de Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Artes Cênicas, Dança, Música, Judô, Tênis de Mesa, Educação Especial – AEE Misto/DM/DV/DA e Segundo Professor de Turma – Educação Especial | | |
|--|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| f) Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente, condicionado a comprovação da graduação na mesma área. | 0,80 (setenta centésimos) para a primeira especialização e 0,30 para a segunda (não aproveitadas às demais). | 1,10 (um inteiro e dez centésimos) |
| g) Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro no órgão competente. | 0,70 (quarenta centésimos) de um ponto para a primeira graduação e 0,20 (trinta centésimos) para a segunda (não aproveitadas às demais). | 0,90 (setenta centésimos), de um ponto. |
| h) Cursos de aperfeiçoamento e atualização, exclusivos para a docência na Educação Básica (em cada habilitação desta seleção). | 0,50 pontos (cinquenta centésimos) cursos frequentados ou não presenciais, considerados os realizados a partir de 1º de janeiro de 2012. | 0,50 (cinquenta centésimos) de um ponto. |
| i) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério. | 1,50 (um ponto e meio) para comprovação de atividades de docência de no mínimo 06 meses. | 1,50 (um ponto e meio). |

4.29 – Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “a” e “f” dos quadros do item “4.28” (pós-graduação) serão aceitos somente os **diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente** em que conste a **carga horária mínima de 360 horas**. Nos documentos que comprovarem a realização de especialização deverá constar que o curso foi realizado de acordo com a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda do Conselho Estadual de Educação (CEE).

4.30 – Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “b” e “g” dos quadros do item “4.28” (graduação, com licenciatura plena) os candidatos entregarão o diploma **e/ou certificado com registro em órgão competente**.

4.31 – Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “c”, do quadro I, do item “4.28”, somente será considerado o diploma expedido por **escola** regular.

4.32 – A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação ou de ensino e na área a que concorre (alíneas “d” e “h”, dos quadros do item “4.28”) será feita através de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados ou não presenciais, ministrados e concluídos no período de 1º de janeiro de 2012 até a data de entrega dos mesmos.

4.32.1 – Para receber a pontuação relativa aos títulos previstos nas alíneas “d” e “h”, dos quadros do item “4.28” o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia dos diplomas, certificados devidamente registrados com carga **horária mínima de 8 (oito) horas** e realizados no período de **1º de janeiro de 2012 até a data da inscrição**.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

4.33 – Para receber a pontuação relativa ao título de **tempo de serviço** no magistério o candidato deverá comprovar através de:

4.33.1 – Para exercício de atividade em instituição privada ou instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será necessária comprovação através de fotocópia dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; ou

b) original da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, no qual deve constar o tempo de serviço no formato: “ ____anos, ____meses, ____dias”;

4.33.2 – O **tempo de serviço será válido até a data de 31 de dezembro de 2013.**

4.33.3 – Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário: será necessária a comprovação através do original do atestado de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, formato: “ ____anos, ____meses, ____dias”, no atestado ainda deve constar por extenso o nome da(o):

a) Unidade Escolar ou Gerencia Regional de Educação – GERED, quando se tratar de magistério público estadual;

b) Departamento de Recursos Humanos do Município quando se tratar de tempo de serviço municipal;

c) Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados que não Santa Catarina;

d) Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente.

4.33.4 – Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada fração de mês nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.

4.33.5 – Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.

4.33.6 – Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

4.34 – O resultado da avaliação de títulos e da apuração do tempo de serviço será divulgado, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos em face do resultado das provas escritas. A divulgação do resultado da avaliação de títulos se dará por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC e na internet, nos sites: www.unoesc.edu.br e



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

www.hervaldoeste.sc.gov.br.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1 - A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Processo Seletivo, será:

5.1.1 – A **nota da prova escrita** para os candidatos às vagas dos cargos de **Agente de Serviços Gerais** que tenham obtido na prova escrita nota igual ou superior a **5 (cinco)**.

5.1.2 – A **nota da prova escrita** somada à **nota da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço**, para o candidato às vagas dos cargos do magistério **Público Municipal** que tenham logrado classificação na prova escrita.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A nota final corresponderá à nota da prova escrita, ou à soma da nota da prova escrita com a nota da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, conforme o caso, e nos termos estabelecidos no Capítulo V acima, constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final.

6.1.1 – Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco, apurada nos termos do item “5.1.1”, deste Edital;

6.1.2 – Os candidatos às vagas dos cargos submetidos, também, à avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, cuja nota final tenha sido apurada nos termos das disposições do item “5.1.2” deste edital, independentemente do resultado dessa apuração.

6.2 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Processo Seletivo.

6.2.1 – Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.3 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

6.3.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

6.3.2 – O candidato que obtiver maior nota na prova escrita, para aqueles que forem submetidos, também ou à avaliação de títulos e à apuração do tempo de serviço.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

6.3.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

6.3.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

6.3.5 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades.

6.3.7 – Permanecendo, ainda, o empate:

a) será melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota na avaliação de títulos, para os candidatos aos cargos a quem se aplica esta modalidade de avaliação;

b) será melhor classificado o candidato que tiver maior tempo de serviço no magistério.

c) será realizado **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital, publicado e comunicado pessoal aos empatados, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

6.4 – Serão inclusos no Edital que publicar o resultado e a classificação Final em cada um dos cargos deste Processo Seletivo **todos os candidatos**, que obtiverem avaliação (notas) apurada nos termos das disposições dos itens “5.1.1” e “5.1.2” deste Edital.

6.5 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC, e na internet nos sites www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br

6.6 – Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpirem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.7 – A publicação dos resultados far-se-á por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.7.1 – Quadros individualizado para cada cargo desta seleção.

6.7.2 – Quadros separado, no caso de ocorrência de candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7.1 – Caberá recurso:



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

7.1.1 – Do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, mediante pedido protocolado no Centro Administrativo da Unoesc, setor de protocolo, 1º. Andar, **localizado à Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, das 13h às 19h**, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Processo Seletivo, ou à fundação contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame.

7.2 – Da **realização da prova escrita**, suas **questões** – no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data de disponibilização das mesmas nos termos do item “7.1.1”, deste Edital.

7.3 – Dos **gabaritos** – no mesmo prazo e local previsto no item anterior.

7.4 – Do **resultado das provas escritas** e do **resultado da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da efetiva publicação dos respectivos resultados no Mural Público Municipal e na internet por intermédio dos sites: www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br, na forma indicada no item “7.1.1” deste Edital.

7.5 – Do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 02 (três) dias úteis após a publicação do respectivo edital no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, por intermédio dos sites (*sites*) www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br também nos ditames do item “7.1.1”.

7.6 – Os recursos interpostos em **face das provas e dos gabaritos** deverão ser apresentados por petição à fundação contratada devendo constar a qualificação do candidato, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações.

7.7 – Os recursos interpostos em face dos resultados do Processo Seletivo (do resultado da prova escrita e da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço ou do resultado final e classificação) serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa(s) do recurso.

7.9 – Os recursos, interpostos nos termos deste Capítulo (VII), uma vez protocolados serão encaminhados para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no item “7.10”, deste Edital.

7.9.1 – Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

7.10 – O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores em até 02 (dois) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido.

7.11 – Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

sua publicação, no prazo previsto no item anterior.

7.12 – Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.

7.13 – Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente no setor de Protocolo da Unoesc depois de transcorridos os prazos previstos no item “7.10”, acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.14 – Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.15 – Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado das provas escritas, da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço ou do resultado final e respectiva classificação, novos editais serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet através dos sites www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.

7.16 – Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS V-A, ANEXO V-B, ANEXO V-C e ANEXO V-D, deste Edital.

7.17 – Todos os recursos terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII

DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX

DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 – Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas em Edital próprio a ser publicado no dia 27 de janeiro, às 18h, no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br.

9.2 – O provimento das vagas dos cargos deste Processo Seletivo obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.3 – A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse são estabelecidos segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.4 – A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento das disposições do art. 5º, da Lei Complementar n.º. 291/2011, ou seja:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- d) ter capacidade física;
- e) estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- f) estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
- g) apresentar certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Poder Judiciário.

9.5 – A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse, ou contratação implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.6 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X
DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 – Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico celetista, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XI
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N.º. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

11.2 – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de protocolo, no **Centro Administrativo da Unoesc, localizado à Rua Getúlio Vargas, n.º. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, setor de Protocolo, 1º andar, no seguinte horário: das 13h às 19h**, até o dia anterior ao encerramento das inscrições.

11.3 – Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.4 – Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos estabelecidos no item “1.3”, deste Edital, é de um ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior resta caracterizado, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 – O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas publicados no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12.5 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade desta seleção.

12.6 – Não haverá novo Processo Seletivo para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a validade do mesmo, exceto, se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.7 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração Municipal, ou pela internet através dos sites anunciado neste Edital. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editas que receberão numeração específica.

12.8 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.9 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

12.10 – A Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente desse Processo Seletivo.

12.11 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 – São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Orientações para Inscrição
- b) ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Escrita
- d) ANEXO IV – Formulário para Relação e Identificação de Títulos; e,
- e) ANEXO V-A, V-B, V-C e V-D – Formulários para a Interposição de Recursos.

12.13 – Informações adicionais podem ser obtidas na **Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Joaçaba**, telefone (49) 3551-2075 ou 3351-2038 e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.hervaldoeste.sc.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos: administrativo@hervaldoeste.sc.gov.br e concursopublico.jba@unoesc.edu.br.

12.14 – Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 09 de dezembro de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para acesso ao link de inscrições pelo sistema da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, o candidato deve acessar o link:
<<https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jspa?cod=1537>>
- Caso o candidato já tenha efetuado algum cadastro na instituição Unoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Se houver esquecido sua senha, informe seu código e clique em “esqueceu senha?” Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por e-mail.
- Todavia, se não possuir cadastro siga os próximos passos; e, ao final da página informe seu CPF, no terceiro quadrante.

Portal de Ensino - Unoesc.net ~ Eventos Unoesc - Mozilla Firefox

Portal de Ensino - Unoesc.net ~ Eventos Un... +

unoesc.edu.br https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jspa?cod=1227

PORTAL DE ENSINO - UNOESC.NET

CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

CHEGAGEM DE SEGURANÇA:

Alunos, ex-alunos, professores e funcionários:

Digite seu código e senha (numéricos) antes de prosseguir:

Código:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Código de inscrição e senha do evento:

Digite seu código e senha (numéricos) da inscrição no evento:

Código:

Senha:



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

- No módulo **Cadastro de Pessoa** o candidato deve informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, e-mail, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.

Portal de Ensino - Unoesc.net ~ Eventos Unoesc - Mozilla Firefox
Portal de Ensino - Unoesc.net ~ Eventos Un...
https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modulos/evento/inscricao/pessoa/externa.jspa?codEvento=1227

PORTAL DE ENSINO - UNOESC.NET

CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Cadastro de pessoa

Nome*: [input]
CPF (somente números)*: [input]
RG*: [input]
Nacionalidade*: [input] [img]
Local de Nascimento*: [input] [img]
Sexo: Feminino [dropdown]
Data de nascimento (Formato: dd/mm/aaaa)*: [input] [img]
Endereço*: [input]
Número: [input]
Complemento: [input]
Telefone*: [input]
Ramal: [input]
E-mail*: [input]
Tipo de endereço*: [input] [dropdown]

- No módulo **Programa de inclusão** deve selecionar o cargo desejado e clicar **incluir**. Note-se que o candidato pode optar por até 02 (dois) cargos.

Portal de Ensino - Unoesc.net ~ Mozilla Firefox
Portal de Ensino - Unoesc.net ~
https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modulos/evento/inscricao.jspa?codEvento=1227&codPessoa=276793

PORTAL DE ENSINO - UNOESC.NET

CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Nome: [input]
Data da Inscrição: 17/04/2013
Senha: [input]
Confirme a senha: [input]

Não está inscrito em nenhum programa! Escolha os programas para prosseguir com a inscrição.

Programas disponíveis para inclusão

| Nome | Assunto | Palestrante | Início | Fim | Valor | Incluir |
|-----------------------------------|--------------------|-------------|------------|------------|-------|---------|
| Cargo: Nivel albetizado | Agente operacional | Concurso | 19/04/2013 | 21/04/2013 | 0,00 | [+] |
| Cargo: nivel fundamental completo | Motorista | Concurso | 19/04/2013 | 21/04/2013 | 0,00 | [+] |
| Cargo: Nivel superior | Médico ESF | Concurso | 19/04/2013 | 21/04/2013 | 0,00 | [+] |

© Copyright ©COPYRIGHT-YEAR@ UNOESC - Todos os direitos reservados.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

- Para confirmar a inscrição, o candidato necessita informar duas vezes a senha padrão, qual seja: **123456**, no campo senha e no campo confirmar senha. Após, clicar em **confirmar inscrição** abaixo do programa selecionado.

| Nome | Assunto | Palestrante | Início | Fim | Valor | Remover |
|-------------------------|--------------------|-------------|------------|------------|----------------------|---------|
| Cargo: Nivel albetizado | Agente operacional | Concurso | 19/04/2013 | 21/04/2013 | 0,00 | |
| | | | | | Total Geral: | 0,00 |
| | | | | | Descontos/Comissões: | 0,00 |
| | | | | | Total liquido: | 0,00 |

[Confirmar Inscrição >>](#)

| Nome | Assunto | Palestrante | Início | Fim | Valor | Incluir |
|-----------------------------------|------------|-------------|------------|------------|-------|---------|
| Cargo: nivel fundamental completo | Motorista | Concurso | 19/04/2013 | 21/04/2013 | 0,00 | |
| Cargo: Nivel superior | Médico ESF | Concurso | 19/04/2013 | 21/04/2013 | 0,00 | |

- Para concluir, clicar novamente em confirmar inscrição **Ok**.

Confirma inscrição?



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

- Neste momento sua inscrição foi efetuada com sucesso.

Portal de Ensino - Unoesc.net - Eventos Unoesc - Mozilla Firefox

Portal de Ensino - Unoesc.net - Eventos Un...

unoesc.edu.br https://acad.unoesc.edu.br/academicos/porta/modulos/evento/inscricao/info.jspa?codEvento=1227&codEventoInscricao=107566

UNOESC PORTAL DE ENSINO - UNOESC.NET

Inscrição realizada com sucesso!

CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

| | |
|--------------------|------------|
| Código: | 107566 |
| Nome: | [REDACTED] |
| Data de inscrição: | 17/04/2013 |

| Nome | Assunto | Palestrante | Início | Fim |
|-------------------------|--------------------|-------------|------------|------------|
| Cargo: Nivel albetizado | Agente operacional | Concurso | 19/04/2013 | 21/04/2013 |

[Voltar](#)

Unoesc, Quarta-feira, 17 de Abril de 2013, 15:16:52.

© Copyright ©COPYRIGHT YEAR© Unoesc - Todos os direitos reservados.

- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada é necessário que o candidato efetue o depósito identificado, conforme valor de cada cargo descrito no Edital, na conta corrente da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Banco do Brasil AG 2103-2; Conta 7264-8.
- OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal devem entrar em contato com o setor de Extensão da Unoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 - Marília ou (49) 3551-2038 - Lucimara, no horário das 8h às 11h30, das 13h30 às 17h.



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--|
| <i>Publicação e Disponibilização do Edital</i> | 10/12/2013 |
| <i>Impugnação do Edital</i> | 10/12/2013 a 06/01/2014 |
| <i>Período de Inscrição</i> | 09/12/2013 a 06/01/2013 |
| <i>Homologação das Inscrições Deferidas</i> | 10/01/2014 |
| <i>Recursos da Homologação das Inscrições</i> | 13 e 14/01/2014 |
| <i>Homologação Final das Inscrições Deferidas</i> | 16/01/2014 |
| <i>Apresentação dos Documento da Prova de Títulos</i> | 17 e 20/01/2014 |
| <i>Data e horários da Prova Escrita</i> | Dia 19/01/2013 – das 09h às 12h |
| <i>Divulgação do Gabarito Provisório</i> | 19/01/2013 – às 17h |
| <i>Recurso quanto às Questões da Prova Escrita</i> | 20 e 21/01/2014 |
| <i>Divulgação do Gabarito Oficial</i> | 22/01/2014 |
| <i>Divulgação da Classificação da Prova Escrita</i> | 23/01/2013 |
| <i>Recurso quanto à Classificação da Prova Escrita</i> | 24 e 27/01/2014 |
| <i>Resultado da Avaliação de Títulos</i> | 27/01/2014 |
| <i>Recurso quanto à Classificação dos Títulos</i> | 28 e 29/01/2014 |
| <i>Resultado final dos Recursos de Títulos</i> | 30/01/2014 |
| <i>Classificação Final do Processo Seletivo</i> | 31/01/2014 |
| <i>Recurso da Classificação Final</i> | 03 e 04/02 |
| <i>Homologação Final do Processo Seletivo</i> | 05/02/2014 |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO PARA AS PROVAS ESCRITAS

| CARGO | CONHECIMENTOS GERAIS | LÍNGUA PORTUGUESA | CONHECIMENTO ESPECÍFICO |
|--|---|--|--|
| <i>Professor de Educação Infantil</i> | Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste. Estatuto dos servidores públicos de Herval d'Oeste. História e geografia de Herval d'Oeste. Atualidades sociais, políticas e econômicas regionais e nacionais. | Compreensão e interpretação de textos; estruturação e articulação do texto; problemas de estrutura frasal; nexos e outros recursos coesivos; Ortografia; Acentuação gráfica; Classes de palavras; Estrutura e formação de palavras; Semântica; Colocação pronominal; Flexão nominal e verbal; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Termos da oração; Processos de coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência de crase; Pontuação; Vícios de linguagem. | Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, aquisição da língua escrita; aquisição dos conceitos matemáticos fundamentais; aquisição das linguagens expressivas; Educação inclusiva; processos de avaliação; formação de pessoal para a Educação Infantil; técnicas de trabalho em grupo, supervisão de programas pedagógicos; registros da avaliação na Educação Infantil; e ainda: 1. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. 2. A importância do brincar. 3. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. 4. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. 5. Consciência fonológica. 6. Avaliação na Educação Infantil. 7. Currículo na Educação Infantil. 8. Relação família-escola. 9. Rotina na Educação Infantil. 10. Atividades, ações e serviços específicos em creche (saúde e higienização das crianças, incluindo alimentação e asseio). |
| <i>Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i> | | | Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; Idéia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. |
| <i>Professor de Educação Especial – AEE Misto/DM/DV/DA</i> <i>Segundo Professor de Turma – Educação</i> | Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste. Estatuto dos servidores públicos de Herval d'Oeste. História e geografia de Herval d'Oeste. Atualidades sociais, | Pronomes de Tratamento; Ortografia; Pontuação; Acentuação; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação Pronominal; Ocorrência de crase; Uso dos | Lei Federal n°. 10.436, de 24/04/02 Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, DECRETO N° 6.571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, RESOLUÇÃO CNE/CEB n° 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001, institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Lei n°. |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000

Herval d'Oeste – SC.

| | | | |
|---------------------------------------|--|--|---|
| <i>Especial</i> | políticas e econômicas regionais e nacionais. | porquês; Interpretação de textos; Coesão e Coerência; Discurso direto e indireto; Semântica: Significação das palavras no contexto; Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas; Sentido denotativo e conotativo (figurado); problemas de estrutura frasal. | 9394/96 (LDB) 20 de dezembro de 1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação Inclusiva, Educação especial, Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, intelectual, visual, auditiva, condutas típicas, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados |
| <i>Professor de Língua Portuguesa</i> | | | Coesão e coerência textual, ortografia, concordância e regência. |
| <i>Professor de Matemática</i> | | | Noções de Limites - Derivadas - Integrais indefinidas e definidas - Métodos de resolução de integrais por mudança de variável e partes - Calculo da área e do volume por integração. Estatística: Tipos de dados, Distribuição de frequências, Medidas de tendência Central. Medidas de dispersão; apresentação de dados estatísticos. |
| <i>Professor de História</i> | | | Aspectos históricos mundiais. História das Civilizações antigas. Classicismo Greco Romano. História Medieval, Moderna e Contemporânea. Brasil colonial, Império e República. História de Santa Catarina. História do Município. |
| <i>Professor de Geografia</i> | Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste. Estatuto dos servidores públicos de Herval d'Oeste. História e geografia de Herval d'Oeste. | | Aspectos geográficos mundiais. Relevo, solo, clima, flora, fauna e hidrografia de países e continentes. Geografia Humana: economia, política, relações produtivas de países e continentes. Geografia do Brasil: aspectos humanos e físicos. |
| <i>Professor de Língua Inglesa</i> | Atualidades sociais, políticas e econômicas regionais e nacionais. | | Concepção de língua. Abordagens de ensino de língua estrangeira. Inglês para fins específicos: estratégias de leitura em língua inglesa. Ensino comunicativo da língua inglesa. Leitura em língua inglesa. Referência, substituição, marcadores discursivos, termos da oração e morfossintaxe da língua inglesa. |
| <i>Professor de Ciências</i> | | | Vida e ambiente: água, ar, solo e atmosfera; diversidade, cadeias e teias alimentares, relações entre os seres vivos, biomas e ecossistemas, impactos ambientais; Diversidade de Vida: critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos; Vírus; Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Qualidade de água e de vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. A dinâmica do corpo humano: Citologia, sistemas e suas interações, funções de nutrição, doenças infecciosas e parasitárias, saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana, características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência; sistema sensorial. Drogas e sistema nervoso. |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

| | | | |
|------------------------------|---|--|---|
| | | | Fundamentos da física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo. Diversidade de materiais, átomo, materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar suas propriedades e composição. Os ciclos dos materiais na natureza. |
| Professor de Educação Física | | | Esportes Coletivos: Regras, aspectos técnicos e táticos. Pedagogia do Esporte. PCNs da Educação Física (séries iniciais e finais). Conteúdos da Educação Física Escolar, Ludicidade, Recreação, Jogos. Didática aplicada à Educação Física. |
| Professor de Artes | | | A imagem no ensino das artes. Aprender e ensinar Arte no ensino fundamental. Avaliação em artes. A expressão artística pela perspectiva do pontilhismo. Artistas brasileiros. <u>Bibliografias:</u> PILLAR, Analice Dutra. A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Editora Mediação, 2003. PARÂMETROS curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p. SEURAT, George. O mestre do pontilhismo. Rio de Janeiro: Editora Taschen, 2000. BRAGA, Angela; REGO, Ligia. Tarsila do Amaral: Mestres das Artes no Brasil. São Paulo: Editora Moderna, 2010. |
| Professor de Informática | Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste. Estatuto dos servidores públicos de Herval d'Oeste. História e geografia de Herval d'Oeste. Atualidades sociais, políticas e econômicas regionais e nacionais. | | Funcionamento básico do computador: hardware e software. Propriedade intelectual de software. Conceitos de internet e seus elementos. Classificação e tipos de redes de computadores. Definições, funções e características de sistemas operacionais. Softwares educativos. Ferramentas de desenvolvimento de softwares educativos. Principais funcionalidades de editores de texto, de planilhas de cálculos e de editores de apresentações. Sistemas de informação escolar. Tecnologias e aplicações multimídia. Sistemas de autoria. |
| Professor de Artes Cênicas | | | <u>Bibliografias:</u> Arte de Não Interpretar Como Poesia Corpórea do Ator; Renato Ferracini; O ATOR INVISÍVEL YOSHI OIDA BERTHOLD, Margot. História mundial do teatro. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2006. |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000

Herval d'Oeste – SC.

| | | | |
|---------------------|--|--|---|
| | | | Dicionario do Teatro Brasileiro Temas Formas e Conceitos - Joao Roberto Faria; J. Guinsburg; Mariangela Alves de Lima. |
| Professor de Dança | | | Estilos de Dança: técnicas e métodos de ensino. Contagem musical. Ritmo. Classificação do Ritmo. Aspectos históricos. Objetivos da Dança. Dança e Educação. Didática aplicada á Dança. Planejamento e metodologia de ensino |
| Professor de Música | | | <p>O conteúdo abrange o conhecimento de Teoria Musical, História da Música e Leis que norteiam a Educação Musical, compreendendo: noções de acordes, conhecimento histórico dos períodos musicais, bem como da obra e vida dos seus grandes compositores, noções da legislação que rege a educação musical para educação básica nacional.</p> <p><u>Bibliografias:</u></p> <p>LACOMBE, Américo. A vida dos grandes brasileiros. Villa-Lobos: São Paulo. Editora Três Ltda, 2003</p> <p>MAMMI, Lorenzo. Carlos Gomes. São Paulo. Editora Orquestra Sinfônica de São Paulo. 2001</p> <p>KATER, Carlos. Eunice Katunda: musicista brasileira. São Paulo. Annablume. Fapesp. 2001.</p> <p>KOELLREUTTER, Hans Joachim. Terminologia para uma Nova Estética da Música. Porto Alegre: Movimento, 1990.</p> <p>KOELLREUTTER, Hans Joachim. Introdução à Estética e à Composição Musical Contemporânea. Organizadores</p> <p>ZAGONEL, Bernadete, CHIAMULERA, Salete. 2ª edição. orto Alegre: Movimento, 1987.</p> <p>NEVES, Jose Maria- Música Contemporânea Brasileira – 1 Ed. Ricordi São Paulo 1981.</p> <p>DAHLHAUS, Carl. Estética Musical. Trad. Artur Morão. Lisboa: Ed. 70, 1991.</p> <p>MED, Bohumil. Teoria da Música. 4 edição – revista e ampliada, Musimed. Brasília 1996.</p> <p>BRASIL, LDB. Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em < www.planalto.gov.br >. Acesso em: 25 de Novembro 2013.</p> <p>ABEM, Associação Brasileira de Educação Musical. Disponível em <http://www.abemeducacaomusical.org.br/noticias2.html>. Acesso em 25 de Novembro de 2013.</p> |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000

Herval d'Oeste – SC.

| | | | |
|-----------------------------------|---|--|---|
| | | | DOURADO, A. Henrique. Dicionário de termos e expressões da música. Editora 34 Ltda. São Paulo. 2004. |
| <i>Professor de Judô</i> | Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste. Estatuto dos servidores públicos de Herval d'Oeste. História e geografia de Herval d'Oeste. | | Capacitação dos professores, Técnicas de Projeção, História do Judô no Brasil, Desempenho Competitivo, Sistema de fornecimento de energia para o Judô, Normas e Regras do Judô. Fundamentos do Judô. Desenvolvimento motor no Judô. |
| <i>Professor de Tênis de Mesa</i> | História e geografia de Herval d'Oeste. Atualidades sociais, políticas e econômicas regionais e nacionais. | | Histórico: Origem e Desenvolvimento. Fundamentos: Aspectos técnicos e táticos. Normas e regras da modalidade. Empunhadura. Saque. Backhand e Forehand. Aspectos fisiológicos no tênis de Mesa. Controle visual de ações. Preparação Física. Programação de treinos. |
| <i>Agente de Serviços Gerais</i> | Lei Orgânica do Município de Herval d'Oeste. Estatuto dos servidores públicos de Herval d'Oeste. História e geografia de Herval d'Oeste. Atualidades sociais, políticas e econômicas regionais e nacionais. | Ortografia; Separação de sílabas, tonicidade das sílabas; Ditongos, tritongos, Hiato, Dígrafo, Aumentativo e Diminutivo; Masculino e Feminino; Sinônimo e Antônimo; Plural e Singular; Substantivos, Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro; Noções de pronomes pessoais e possessivos; frases negativas, interrogativas e exclamativas. | Serviços gerais e cozinha. Noções básicas de higiene, limpeza, conservação e manutenção; equipamentos, utensílios e produtos utilizados na limpeza e cozinha. EPI - Equipamentos de Proteção Individual; armazenamento de produtos químicos e alimentos. |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA A RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS

| |
|---|
| Nome do Candidato: _____ _____ |
| Área(s)/Disciplina(s): _____ _____ |
| Inscrição n° _____ (preenchimento pela empresa) |

| I – Títulos de NÍVEL DE ESCOLARIDADE (identificar o curso e instituição) | |
|---|-------|
| 1. () Conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, que tenha sido aprovado, na Área de Educação ou de Ensino: | _____ |
| 2. () Conclusão do curso de Graduação – Licenciatura Plena, na disciplina específica do cargo pretendido: | _____ |
| 3. () Conclusão do curso médio técnico em Magistério (Normal). Exclusivo para a docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. | _____ |
| 4. () Comprovante de matrícula e frequência em curso superior de licenciatura plena, na área de inscrição: | _____ |

| II – Títulos de CAPACITAÇÃO (identificar o curso e instituição) | |
|---|-----------------|
| a) Identificação Completa dos Títulos Participante em Cursos, Seminários, Simpósios Congressos e outros de Capacitação, Atualização ou Treinamento Profissional. (identificar o curso e a instituição promotora – admitidos cursos com carga horária mínima de oito horas, expedidos entre 1º de janeiro de 2012 até a data da realização inscrição do interessado). | Nº Horas |
| | |
| | |
| | |
| | |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

III – TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO (público ou privado)

| Identificação da Instituição Emitente | Tempo de Serviço | | |
|---------------------------------------|------------------|-------|------|
| | Anos | Meses | Dias |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Declaração:

Declaro que todos os títulos identificados são verdadeiros e autênticos, conforme cópias, ou originais anexadas ao presente.

Joaçaba,SC, em ____/____/____

Assinatura do Candidato

**Assinatura do Responsável pelo
Recebimento dos Documentos**



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

ANEXO V-B
MODELO DE RECURSO, EM FACE DA PROVA ESCRITA, SUAS QUESTÕES OU DOS GABARITOS

| | |
|---|---------------------------------------|
| PROCESSO SELETIVO N°. 001/2011/SMECE/SMAS/HO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC. | |
| <i>Recurso em Face de Questões da Prova Escrita, ou do Gabarito</i> | |
| (<input type="checkbox"/>) Prova escrita | (<input type="checkbox"/>) Gabarito |
| ÁREA/DISCIPLINA: _____ | |
| N°. DA QUESTÃO _____ | |
| Razões que fundamentam e justificam o recurso: | |
| Data: ____ de _____ de 20__. | |
| _____ Assinatura do(a) recorrente | |
| Obs.: para cada questão contraditada da prova escrita apresentar um recurso, nos termos deste modelo. | |



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE
Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

**MODELO DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO DA PROVA
ESCRITA (revisão), DO RESULTADO FINAL OU DA CLASSIFICAÇÃO**

| | | |
|--|---|---|
| PROCESSO SELETIVO N°. 001/2011/SMECE/SMAS/HO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC. | | |
| <i>Recurso em Face do Resultado da Prova Escrita (Revisão), do Resultado Final ou da Classificação</i> | | |
| <input type="checkbox"/> Do Resultado da Prova Escrita | <input type="checkbox"/> Do Resultado Final | <input type="checkbox"/> da Classificação |
| Identificação do Candidato: | | |
| Nome: _____ | | Inscrição N°.: _____ |
| Cargo: _____ | | |
| Razões que fundamentam e justificam o recurso: | | |
| | | |
| Data: ____ de _____ de 20__. | | |
| _____ Assinatura do(a) recorrente | | |